



**INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES  
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARÇA**

**I A P E N – Autarquia Municipal**

C.N.P.J.: 59.991.364/0001-23

R: Cel. Joaquim Piza, nº 140 – P. Térreo-F: (14)3406-1989-Fax: (14)3471-2510- CEP: 17400-000

**PORTARIA N.º 1148/2023**

**CONCEDE PENSÃO**

**ADRIANO WILSON JARDIM ALVES**, Diretor Superintendente Substituto do Instituto de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Públicos do Município de Garça, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 003, de 17 de novembro de 2014 e alterações;

Considerando o contido no Processo nº 015/2023, de 24/02/2023;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder a partir de 15 de fevereiro de 2023, o benefício da pensão a **MARIA APARECIDA PAULINO**, R.G. Nº [REDACTED], CPF. Nº [REDACTED] nos termos dos arts. 18, inciso II, alínea “a”, art. 45, inciso I, art. 47, inciso V, alínea “c”, item 6 da Lei Complementar nº 088/2022, por morte do esposo, servidor municipal aposentado **BENEDITO PAULINO NETO**, R.G. nº [REDACTED], CPF nº [REDACTED] e NIT [REDACTED], falecido em 15/02/2023.

**Art. 2º** O valor do provento da pensão mensal fica fixado em R\$ 903,01 (novecentos e três reais e um centavos), equivalente a uma cota familiar de 50% (cinquenta por cento) do valor dos proventos que o servidor municipal aposentado recebia ao falecer, calculados nos termos do art. 46 com o acréscimo do complemento do salário mínimo nacional vigente, de acordo com art. 18, Parágrafo único, da Lei Complementar nº 088/2022, o qual deverá ser atualizado na forma prevista no § 8º, do art. 40 da Constituição Federal e art. 50 da Lei Complementar nº 088/2022

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor nesta data, produzindo efeitos a partir de 15/02/2023, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 01 de março de 2023.

**ADRIANO WILSON JARDIM ALVES**  
Diretor Superintendente Substituto

**DANIEL MESQUITA DE ARAÚJO**  
Procurador Autárquico

Registrada e Publicada pelo IAPEN, na data supra.  
DRAB.

Assinado por 2 pessoas: ADRIANO WILSON JARDIM ALVES e DANIEL MESQUITA DE ARAUJO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://garca.1doc.com.br/verificacao/E6B4-164C-1F8E-5670> e informe o código E6B4-164C-1F8E-5670



Publicado(a) no Diário Oficial  
Eletrônico do Município de Garça.  
Ano X Nº 3068 de 02/3/13  
Camélio Bignotto  
- IAPEN -



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E6B4-164C-1F8E-5670

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ADRIANO WILSON JARDIM ALVES (CPF 171.XXX.XXX-60) em 01/03/2023 12:56:25 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ DANIEL MESQUITA DE ARAUJO (CPF 218.XXX.XXX-29) em 02/03/2023 10:28:01 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: AC OAB G3 << AC Certisign G7 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://garca.1doc.com.br/verificacao/E6B4-164C-1F8E-5670>